CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 03 / 77

PROJETO DE LEI Nº 84 / 77

ASSUNTO: Denomina de Joaquim Pessoa uma rua do distrito de Messejana.

VEREADOR José Barros de Alencar

LEI Nº 4907 DE 12 / 09 / 77

DIOM Nº 6243 DE 14 / 09 / 77

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/03/07

Roberta Reges

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 049071977
Projeto: 00841977
Autor: JOSE BARROS DE ALENCAR
Assunto: R JOAQUIM PESSOA

Em 16 / 09 / 1977

Aluizio Fontenele
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

LEI Nº 4907 DE 12 DE setembro DE 1977.

Denomina de JOAQUIM PESSOA uma rua do distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM PESSOA uma rua do distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de setembro de 1977.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão
Em 31/08/77
Sandoval Bezerra
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 34 /77

Denomina de JOAQUIM PESSOA uma rua do distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM PESSOA uma rua do distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agosto de 1.977.

Vereador José Barros de Alencar

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/08/1977
Sandoval Bezerra
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31/08/1977
Sandoval Bezerra
PRESIDENTE

Protocolo da Câmara Municipal de Fortaleza
31/08/77
Saudosa Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 98/77

AO PROJETO DE LEI Nº 84/77

O Vereador Ferros de Alencar apresentou à consideração deste Legislativo o macro projeto de lei que denomina Joaquim Tavora uma rua do distrito, de Messejana.

A proposição, visa tão somente oficializar a denominação, de vez que a referida artéria já é assim conhecida popularmente há muitos anos.

Joaquim Tavora foi um cidadão digno e honrado que deu sua contribuição ao desenvolvimento daquele distrito, sendo, portanto, bastante justo que seu nome se perpetue em uma de suas artérias.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agosto de 1977.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84 /77

APROVADO
Em 02 / 09 / 977

Denomina de JOAQUIM PESSOA uma rua do distrito de Messejana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JOAQUIM PESSOA uma rua do distrito de Messejana.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 02 de 09 de 1977.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL : FORTALEZA

NMS/

Of. nº 1159

Fortaleza, 05 de setembro de 1977.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de JOAQUIM PESSOA uma rua do distrito de MESSEJANA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª os protestos de estima e consideração.

Sandoval Bastos
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA